



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 105/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS.

APRESENTAÇÃO/ DO OBJETO: Processo licitatório para contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos ambulâncias e micro placas JDB5C35, JBU6C46, JBK7J62, JCW9G39, JCJ7E65, JBK1B53, JBK1B52, TQP9B70 do município, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Quant.	Un/Serv	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Média
1	Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total para o veículo ambulâncias e micros, placa JDB5C35. <u>Identificação do veículo:</u> 1. A) Marca: <u>FORD TRANSIT INV 16P</u> 1.B) Ano/Modelo: 2024/2024 1.C) Combustível: DIESEL 1.D) Placas: JDB5C35 1.E) Chassi: WF0GTTBFXR015455 1.F) Franquia máxima: R\$ 9.000,00. 1.G) Quant.: 16 passageiros	01	serviço/anual	R\$ 3.795,99	R\$ 2.882,86	R\$ 2.488,92	R\$ 3.074,19	R\$ 3.060,49
2	Contratação de empresa	01	Serviço	R\$ 5.514,99	R\$ 7.021,19	R\$ 1.770,20	R\$ 3.074,19	R\$ 4.345,14

	seguradora para prestação de serviços de seguro total para o veículo ambulância, placas JBU6C46. Identificação do veículo: 2.A) Marca: <u>I/MB 416SPRINTER REV AMB</u> 2.B) Ano/Modelo: 2022/2022 2.C) Combustível: DIESEL 2.D) Placas: JBU6C46 2.E) Chassi: 8AC907643NE221905 2.F) Franquia máxima: R\$ 9.000,00. 2.G) Quant. 3 passageiros							
3	Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total para o veículo ambulâncias e micros, placa JBK7J62. Identificação do veículo: 3.A) Marca: <u>RENAULT/MASTER TCA AMB</u> 3.B) Ano/Modelo: 2022/2023 3.C) Combustível: DIESEL 3.D) Placas: JBK7J62 3.E) Chassi: 93YF6200XPJ266389 3.F) Franquia máxima: R\$ 9.000,00. 3.G) Quant. 3 passageiros	01	serviço	R\$4.500,99	R\$ 6.323,21	R\$1.770,20	R\$ 3.074,19	R\$ 3.917,15
4	Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total para o veículo ambulâncias e micros, placa JCW9G39. Identificação do veículo: 4.A) Marca: <u>RENAULT/MASTER FLASH AM5</u> 4.B) Ano/Modelo: 2024/2025	01	serviço	R\$4.827,99	R\$7.282,68	R\$1.806,01	R\$ 3.074,19	R\$ 4.247,72

	4.C) Combustível: DIESEL 4.D) Placas: JCW9G39 4.E) Chassi: 93YF62008SJ905555 4.F) Franquia máxima: R\$ 9.000,00. 4.G) Quant. 3 passageiros							
5	Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total para o veículo ambulâncias e micros, placa JCJ7E65. Identificação do veículo: 5.A) Marca: <u>I/M BENS SPRINTER GREEAM</u> 5.B) Ano/Modelo: 2022/2023 5.C) Combustível: DIESEL 5.D) Placas: JCJ7E65 5.E) Chassi: 8AC907643PE230043 5.F) Franquia máxima: R\$ 9.000,00. 5.G) Quant. 3 passageiros	01	serviço	R\$4.928,99	R\$7.021,19	R\$2.074,95	R\$ 3.074,19	R\$ 4.274,83
6	Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total para o veículo ambulâncias e micros, placa JBK1B53. Identificação do veículo: 6.A) Marca: <u>I/M BENS 416 INVESP AMB</u> 6.B) Ano/Modelo: 2021/2022 6.C) Combustível: DIESEL 6.D) Placas: JBK1B53 6.E) Chassi: 8AC907641NE207898 6.F) Franquia máxima: R\$ 9.000,00. 6.G) Quant. 3 passageiros	01	serviço	R\$4.813,99	R\$7.021,19	R\$2.992,61	R\$ 3.074,19	R\$ 4475,50
7	Contratação de empresa seguradora para prestação de	01	serviço	R\$4.813,99	R\$7.259,27	R\$2.992,61	R\$ 3.074,19	3860,01

	serviços de seguro total para o veículo ambulâncias e micros, placa JBK1B52. 7.A) Marca: <u>I/M BENS 416 INVESP AMB</u> 7.B) Ano/Modelo: 2021/2022 7.C) Combustível: DIESEL 7.D) Placas: JBK1B52 7.E) Chassi: 8AC907641NE211303 7.F) Franquia máxima: R\$ 9.000,00. 7.G) Quant. 3 passageiros							
8	Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total para o veículo ambulâncias e micros, placa TQP9B70. Identificação do veículo: 8.A) Marca: <u>MMC/TRITON SPORT GLS AT</u> 8.B) Ano/Modelo: 2024/2025 8.C) Combustível: DIESEL 8.D) Placas: TQP9B70 8.E) Chassi: 93XSYKL1TSCR88458 8.F) Franquia máxima: R\$ 9.000,00. 8.G) Quant. 3 passageiros	01	serviço	R\$3.218,00	R\$2.325,87	R\$3.783,48	R\$ 3.074,19	R\$ 3100,39

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a vigência atual do seguro dos referidos veículos encontra-se expirada e havendo necessidade de renovação do referido seguro;

Considerando, também, que com as constantes mudanças climáticas, tem sido comum queda de árvores e alagamentos em vias públicas;

Considerando possíveis perdas de bens móveis e da preservação e/ou recomposição do patrimônio público, de acordo com a determinação da Portaria nº 1.010 de 21 de maio de 2012, para recebimento dos incentivos financeiros Estaduais e Federais.

Considerando que a contratação do seguro proporcionará mais segurança, se houver envolvimento em sinistros, como também cobrirá eventuais danos materiais, físicos e morais, assim como os custos da remoção do veículo até a oficina referenciada.

Diante do acima exposto, entendemos viável a abertura de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preços, para contratação de empresa seguradora para as ambulâncias acima descritas.

COBERTURAS POR VEÍCULO: O seguro abrangerá colisão, incêndio, roubo, furto com cobertura 100% da FIPE.

Danos Materiais a Terceiros (DMT): R\$ 150.000,00

Danos corporais a Terceiros (DCT): R\$ 150.000,00

Acidente pessoal a passageiro(APP): R\$ 30.000,00

Danos morais(DMO): R\$ 15.000,00

Alagamentos por água doce, granizo, furacão e terremoto: R\$ 150.000,00

Vidros completo

Guincho até 300KM

Referente aos veículos relacionados:

O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Taquara ou no estado do RS, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue: 1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros. 2. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.

3. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.

4. Raio e suas consequências.

5. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

6. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.

7. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.

8. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

9.Responsabilidade Civil Facultativa (RCF — Danos Materiais e Pessoais); Acidente Pessoal (APP — Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

10.Granizo.

11. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.

12.Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

c) **A CONTRATADA não indenizará prejuízos decorrentes de:** c.1 - Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;

c.2 - Perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: Atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;

c.3 - Perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública;

FRANQUIA: O pagamento da franquia considerará os itens a seguir: a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas

exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio). **b)** Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo. **c)** Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão. O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional.

DA APÓLICE: A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE. Deverá constar na apólice: **a.** Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações. **b.** Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação **c.** Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total **d.** Prêmios discriminados por cobertura. A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **a contar da** emissão da nota de empenho. Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Município.

O fato da CONTRATADA deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

DA AVARIA: Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial. Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral. Caso a CONTRATADA deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

DO AVISO DE SINISTRO: A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO: Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base na tabela FIPE. Os valores serão atualizados conforme novas publicações da tabela FIPE. Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

DO ENDOSSO: Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela CONTRATADA, mediante endosso. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso do Município.

DA REGULAÇÃO DE SINISTRO: Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, até 05(cinco) dias após a emissão da nota de empenho para a contratação do serviço de seguro total contra sinistros para os veículos acima identificados.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal com a liberação da fiscal do contrato.

DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

DO MUNICÍPIO:

Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a seguradora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;

Dará à seguradora as condições necessárias à regular execução do contrato;

Notificará, por escrito, a CONTRATADA sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de aplicação das sanções.

DA CONTRATADA:

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, sanitários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

O serviço deverá ser de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário, o Município poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos mesmos.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá como fiscal a servidora Melissa da Silva de Oliveira – matrícula 17036.

DA HABILITAÇÃO:

Habilitação Jurídica, consistente em Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor. A CONTRATADA poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver. Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC).

- Habilitação Fiscal, consistente em Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As certidões de regularidade fiscal que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

- Qualificação Econômico-Financeira, consistente na apresentação de Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005), em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis. Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento.

- Habilitação Trabalhista, consistente na prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

- Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente ou Declaração de Enquadramento como ME/EPP, se for o caso;
- Declaração da empresa, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante, a ser indicada no momento da aquisição / emissão do Empenho.

Taquara 05/01/2026.



Luciana Eltz
Resp. pela elaboração

